



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 076

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 9.404 =

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

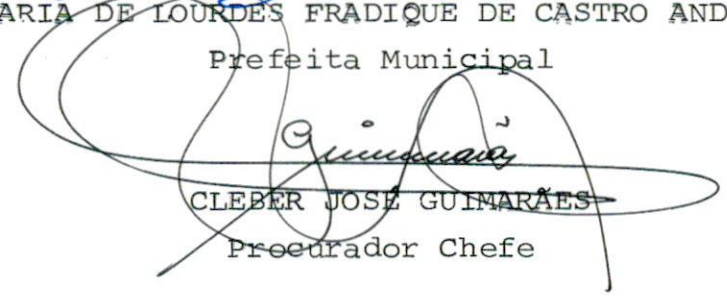
Suspender, pelo prazo de 03 dias, a partir de 08
de fevereiro de 1.994, o servidor JOÃO BATISTA DA SILVA, Regis-
tro nº 2.870, Ajudante Geral, Nível "6", lotado no Setor de Ar-
tefatos de Cimento, da Secretaria de Serviços Municipais desta
Prefeitura Municipal, no regime da Consolidação das Leis do
Trabalho, C.L.T., por ter infringido o disposto na letras "b"
e "f", do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio
de 1943 (CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 07 de fevereiro de 1994.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.



MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação